



PROJETO DE LEI nº 058/2016

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 22.898,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 058/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 22.898,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015):

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0010 2.039 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	3.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0034 2.044 – ASSISTÊNCIA MÉDICA CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00.3040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	13.598,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.91.13.00.00.00.00.3020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	3.500,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 2.075 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.91.13.00.00.00.00.3031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 365 0048 2.084 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.91.13.00.00.00.00.3031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.800,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	22.898,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2016:

Órgão:	06 – SECRETARIA DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06 01 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
Projeto/Atividade:	06 01 10 301 0034 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO		
Elem. Despesa:	3.1.71.70.00.00.00.00.3040 – RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	5.533,00
	3.3.71.70.00.00.00.00.3040 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	5.533,00
	4.4.71.70.00.00.00.00.3040 – RATEIO A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.	R\$	5.532,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.40.13.00.00.00.00.3020 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.533,00



	3.1.90.09.00.00.00.00.3020 – SALÁRIO FAMÍLIA	R\$	1.800,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.074 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Elem. Despesa:	3.3.90.47.00.00.00.00.3020 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.	R\$	167,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 361 0049 2.075 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.13.00.00.00.00.3031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 02 – FUNDEB		
Projeto/Atividade:	07 02 12 365 0048 2.084 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.13.00.00.00.00.3031 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.	R\$	1.800,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	22.898,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 058/2016
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação das Secretarias de Saúde e Educação, se faz necessária a suplementação de recursos de dotações orçamentárias do presente exercício visando o cumprimento de metas das próprias Secretarias, notadamente ao custeio da (i) manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde; (ii) assistência médica a população por intermédio do Consórcio CI/Jacui; e (iii) obrigações patronais (RPPS) decorrentes da remuneração de servidores e professores ligados a rede municipal de ensino.

Tal medida é reforçada pela Secretaria de Finanças ao informar sobre a necessidade de suplementação de tais dotações, cumprindo, assim, os limites estabelecidos pelo art. 12 da Lei Municipal nº 1.389/2015 (LOA 2016). Do contrário, haverá recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas, acarretando o descumprimento de obrigações a cargo do Município, como é o caso de obrigações patronais oriundas de despesas de pessoal, entre outros encargos.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, em igual valor, de outras dotações orçamentárias do presente exercício, ligadas as mesmas fontes de recursos.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, cumprirmos obrigações a cargo das Secretarias de Saúde e Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal